EDITAL

DE

PROCESSO SELETIVO - Nº 012/2025

O Município de Tangará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267 – Centro - Tangará, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito do Município Aldair Biasiolo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO para provimento de funções temporárias atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tangará, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PRJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do prefeito.

1.1.2. Os contratos dos aprovados no processo seletivo simplificado serão regidos pela Lei nº 2.668/2023 e pela Lei Complementar nº 057/2012.

1.1.2.1. O Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2026, não havendo reclassificação de candidatos e podendo ser prorrogado por igual período.

1.1.3. A aprovação no certame fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público.

1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.2. Os cargos públicos objeto do Processo Seletivo, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

VAGAS CENTRO							
Nº	**Cargos Públicos**	**Nº Vagas**	**Formação Mínima**	**C.H.****	**Vencimento Básico**	**Tipo de Prova**	**Taxa de Inscrição**
100	Agente de Biblioteca	CR*	Habilitação em curso de nível médio	40 horas	R$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R$ 60,00
101	Assistente Social Educacional	CR*	Formação Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional da Categoria	30 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00
102	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
103	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação Nível Médio	40 horas	R$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R$ 60,00
104	Fonoaudiólogo Educacional	CR*	Formação em bacharelado em Fonoaudiologia e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00
105	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
106	Motorista II – Secretaria de Educação	CR*	Formação mínima - ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	40 horas	R$ 2.900,00	Teórica Objetiva/ Prática	R$ 40,00
107	Nutricionista Educacional	CR*	Formação em bacharelado em nutrição e registro no conselho Profissional da Categoria	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00
108	Pedagogo	CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação	40 horas	R$ 4.635,80	Teórica Objetiva	R$ 80,00

			Especial				
109	Professor de Educação Básica I – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
110	Professor de Educação Básica I – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	20/40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
111	Professor de Educação Básica II – Habilitado	CR*	formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
112	Professor de Educação Básica II – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
113	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

			(primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil				
114	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
115	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
116	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

117	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental -	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
118	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
119	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
120	Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto)	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

			ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
121	Professor de Educação Básica III – História – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
122	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
123	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
124	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/sem e stre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

			Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
125	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
126	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
127	Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
128	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e	10, 20, 30 ,40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

			Educação Infantil				
129	Profissional de Apoio Escolar	1 + CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R$ 2.200,00 R$ 1.100,00	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 60,00
130	Psicólogo	CR*	Formação em bacharelado em psicologia e registro no conselho Profissional da Categoria.	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00
131	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00
132	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
133	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área de educação.	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00

ESCOLA MARIA LUIZA OZORIO ZUMMER – LINHA PASSO DA FELICIDADE - INTERIOR							
Nº	**Cargos Públicos**	**Nº Vagas**	**Formação Mínima**	**C.H.****	**Vencimento Básico**	**Tipo de Prova**	**Taxa de Inscrição**
134	Agente de Biblioteca	CR*	Habilitação em curso de nível médio	40 horas	R$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R$ 60,00
135	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
136	Auxiliar Técnico Administrativo	CR*	Formação em Nível Médio	40 horas	R$ 2.200,00	Teórica Objetiva	R$ 60,00
137	Merendeira	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
138	Pedagogo	CR*	Formação em nível superior em Pedagogia com pós graduação em educação especial ou de Licenciatura em Educação Especial	40 horas	R$ 4.635,80	Teórica Objetiva	R$ 80,00
139	Professor de Educação Básica I – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar	20/40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
140	Professor de Educação Básica I – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª	20, 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
141	Professor de Educação Básica II – Habilitado	CR*	Formação em curso superiorde graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena específica, para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano	20/40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

142	Professor de Educação Básica II – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	20, 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 2.433,88	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
143	Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
144	Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Artes para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e no Ensino Fundamental anos iniciais - ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
145	Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono)	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
146	Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

			9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil				
147	Professor de Educação Básica III - Educação Física - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e registro no conselho Profissional da Categoria para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais - 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
148	Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ensino Fundamental anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
149	Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
150	Professor de Educação Básica III –	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Geografia para	10, 20, 30 e/ou	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/	R$ 80,00

	Geografia – Não Habilitado		atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	40 horas		Títulos	
151	Professor de Educação Básica III – História – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
152	Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em História para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
153	Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
154	Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Inglês para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00

155	Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
156	Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
157	Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado	CR*	Formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental - anos finais - 6º (sexto) ao 9º (nono) ano	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
158	Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado	CR*	Certidão de Frequência a partir da 2ª fase/período/semestre do Curso de Licenciatura Plena em Português para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil	10, 20, 30 ,40 horas	R$ 4.867,77 R$ 3.650,82 R$ 2.433,88 R$ 1.216,94	Teórica Objetiva/ Títulos	R$ 80,00
159	Profissional de Apoio Escolar	CR*	Formação em Nível Médio	20 e/ou 40 horas	R$ 2.200,00 R$ 1.100,00	Teórica Objetiva/ Titulos	R$ 60,00
	Psicopedagogo Educacional	CR*	Curso Superior em Psicopedagogia ou em nível superior em Pedagogia com especialização em	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00

160			Psicopedagogia Clínica e Institucional, registro no conselho profissional quando for o caso				
161	Vigia	CR*	Formação em Nível Fundamental	40 horas	R$ 2.000,00	Teórica Objetiva	R$ 40,00
162	Técnico Administrativo Educacional	CR*	Nível Superior na área da educação	40 horas	R$ 4.925,18	Teórica Objetiva	R$ 80,00

1.2.1. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor Não Habilitado, deverão durante o período de inscrição, encaminhar Atestado de Matrícula e/ou Atestado de Frequência atualizado, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, autenticada em cartório ou com QRCode para validação, comprovando estar regularmente matriculados a partir do 2º semestre da Graduação.

1.2.1.1. Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no item 1.2.1, serão desclassificados do presente Processo Seletivo.

1.2.1.2. O atestado de Matrícula e de Frequência deve ser na área relacionada ao cargo da inscrição do candidato.

1.2.1.3. O candidato não-habilitado deverá apresentar declaração de no mínimo 2ª fase do Curso, expedida pela Instituição de Ensino Superior a qual esteja devidamente matriculado e cursando de acordo com a área que busca a formação, com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão, sob pena de desclassificação.

1.2.1.4. Em caso de prorrogação para o ano letivo de 2026, o candidato não habilitado deverá apresentar declaração ATUALIZADA da sua atual fase do Curso, expedida pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja devidamente matriculado, devendo a mesma ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

1.2.1.5. O chamamento para escolha das vagas para o cargo de professor obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas. Para o cargo de professor PEB I, II e III serão chamados para a escolha das vagas, conforme cada cargo e/ou disciplina os candidatos Habilitados e, somente quando não restarem mais candidatos habilitados interessados nas vagas, serão disponibilizadas as vagas para os candidatos não habilitados.

1.2.2. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.ibdoprojetos.org.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tangará, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Processo Seletivo, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva contratação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, no período **entre 8:00 horas do dia 08 de setembro de 2025 e 15 horas e 00 minutos do dia 29 de setembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Processo Seletivo.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou outro meio não estabelecido neste edital.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e a Prefeitura Municipal de Tangará - SC não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br acessar o link "Área do Candidato" e acionar o serviço "Alterar Dados Cadastrais", procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, observado o que se segue.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, bem como em observância a Lei nº 3587 de 15 de junho de 2020 e Lei nº 3713 de 16 de dezembro de 2021, observado o que se segue.

2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.ibdoprojetos.org.br nos dias **08/09/2025 (das 8 horas)** e **09/09/2025 (até às 17 horas)**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tangará - 012/2025 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofridos modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.13.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.3.1. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Tangará e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Processo Seletivo, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;

b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) não observar os prazos para envio dos documentos referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Estar em dia com suas obrigações militares.

VI - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

VII - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1 As pessoas com deficiências - PcD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste PROCESSO SELETIVO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se pessoas com deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4 As pessoas com deficiências - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar **via sistema eletrônico**, durante o período de **08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Poderá ser utilizado o Modelo constante no ANEXO IV.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.5.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item “4.1.5”, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tangará, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da

lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

4.1.8.1. Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A Classificação Internacional de Doenças (CID10);

c) O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como PcD (Pessoa Portadora de Deficiência), através do laudo caracterizador de deficiência (De acordo com o Decreto 3.298/1999 e coma Instrução Normativa SIT/MTE n°98 de 15/08/2012, observando os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015), com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

4.1.8.4. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9 Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou exames complementares comprobatórios da patologia apresentada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.12.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Processo Seletivo tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IBDO PROJETOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito **e anexar o laudo com justificativa médica**.

5.4. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo ledor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do

INSTITUTO IBDO PROJETOS, observado o cronograma existente para a realização deste Processo Seletivo.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O presente Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

6.1.2 – A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA e PROVA DE TÍTULOS, observado o seguinte:

6.1.2.1. PROVA PRÁTICA de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA para o cargo de Motorista II – Secretaria de Educação.

6.1.2.3. PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO. Será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Professor de Educação Básica I – Habilitado, Professor de Educação Básica II – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado e Profissional de Apoio Escolar.

7 - DAS PROVAS

7.1 Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas descriminados no item 7.1.4.

7.1.2 Para todos os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL e de ENSINO MÉDIO a prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.3 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR a prova objetiva constará de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.4 O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.5 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargo de Ensino Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Merendeira e Vigia.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00

Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
TOTAL	**25**	**-**	**100**

Cargo de Ensino Fundamental: Motorista II – Secretaria de Educação.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,40	7,00
Matemática	05	1,70	8,5
Língua Portuguesa	05	1,80	9,00
Conhecimentos Específicos	10	2,55	25,5
Prova Prática	-	-	50
TOTAL	**25**	**-**	**100**

Cargo de Ensino Médio: Agente de Biblioteca e Auxiliar Técnico Administrativo.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00
Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
TOTAL	**25**	**-**	**100**

Cargo de Ensino Médio: Profissional de Apoio Escolar.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	2,80	14,00
Matemática	05	3,40	17,00
Língua Portuguesa	05	3,60	18,00
Conhecimentos Específicos	10	5,10	51,00
Titulos	----	----	2,00
TOTAL	**25**	**-**	**102**

Cargos de Ensino Superior: Assistente Social Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Nutricionista Educacional, Pedagogo, Professor de Educação Básica I – Não Habilitado, Professor de Educação Básica II – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado, Professor

de Educação Básica III – Português – Não Habilitado, Psicólogo, Psicopedagogo Educacional e Técnico Administrativo Educacional.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	25	3,20	80,00
TOTAL	**35**	**-**	**100,00**

Cargos de Ensino Superior: Professor de Educação Básica I – Habilitado, Professor de Educação Básica II – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado e Profissional de Apoio Escolar.

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
Titulos	----	----	17,50
TOTAL	**35**	**-**	**100**

7.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 30% (trinta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 30% (trinta por cento)) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.

7.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Tangará – SC. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

8.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site www.ibdoprojetos.org.br.

8.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do PROCESSO SELETIVO e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ibdoprojetos.org.br.

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS, através do endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, devendo o candidato manter-se atualizado.

8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de

identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.

8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste certame, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.

8.15.1. Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.

8.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo.

8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

8.19.1. Durante o período de recursos, será disponibilizado em campo próprio na “Área do Candidato”, espelho do caderno de questões.

8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.19.5.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

8.21. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

h) não permitir a coleta de sua assinatura;

8.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

8.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9 – DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos candidatos inscritos no presente certame e que foram aprovados na prova objetiva. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

9.1.1. Para os cargos de **Professor de Educação Básica I – Habilitado, Professor de Educação Básica II – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado** e **Profissional de Apoio Escolar.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	**Doutorado** *Stricto sensu*	**8,00**	8,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado *Stricto sensu*	**5,50**	5,50 (01)	
	Especialização *Lato Sensu/ MBA/Residência*	**4,00**	4,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (à distância e/ou presencial), a informação "pós- graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
Pontuação Máxima: 17,5 pontos				

9.1.2. Para o cargo de **Profissional de Apoio Escolar** serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cursos de formação continuada na área de educação, com carga horaria mínima de 60h cada, com certificado expedido por Instituição devidamente registrada e regulamentada.	01 (um) ponto	02 (dois) pontos

9.2. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

9.2.1 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

9.2.2. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

9.2.3. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

9.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

9.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

9.6. Apresentação dos Títulos:

9.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico**, **em sua íntegra (frente e verso),** através do site www.ibdoprojetos.org.br.

9.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

9.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

9.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

9.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).

9.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

9.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

9.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

9.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

9.6.3.7. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

9.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

9.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

9.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 9.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10 – DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.1. A Prova Prática de caráter eliminatório para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, será aplicada somente aos candidatos que foram aprovados nas provas objetivas, conforme letra “a” do item 7.2.2.

10.1.1. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO constará de prática de direção no perímetro urbano e/ou rural, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

10.1.1.1. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.1.1.2 O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos será eliminado do certame.

10.1.1.3 A Prova Prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a) uma falta eliminatória: reprovação;

b) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

c) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

d) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

10.1.1.4 Constituem faltas no exame de direção:

I. Faltas Eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio fio;

c) usar a contramão de direção;

d) não completar a realização de todas as etapas do exame;

e) avançar a via preferencial;

f) provocar acidente durante a realização do exame;

g) exceder a velocidade indicada na via;

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;

b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;

d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

f) não usar devidamente o cinto de segurança;

g) perder o controle da direção do veículo em movimento;

h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;

c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;

d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

e) desengrenar o veículo nos declives;

f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;

h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;

i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;

e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;

g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;

h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

10.1.1.5. Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

10.1.1.6. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10.1.1.7. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.

10.1.1.8. Para submeter-se à Prova Prática para os cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

10.2. Serão convocados para realizar a prova prática dos cargos de MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Duração da Prova: Máximo de 20 minutos por candidato.

11– RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

11.1 Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1 A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

11.1.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD;

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD.

11.1.3 A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo de convocação e contratação do

candidato classificado no Processo Seletivo é de competência do Município de Tangará-SC, e poderá se dar por meio de correspondência oficial eletrônica (E-mail) da Prefeitura Municipal de Tangará, por correspondência (telegrama) e mediante publicação no Boletim Oficial no sítio da Prefeitura de Tangará.

11.2 A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

11.2.1. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

11.3 A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1 O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;

c) Ter obtido maior nota na prova de português (quando houver);;

d) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

12. RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

12.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Processo Seletivo no www.ibdoprojetos.org.br.

12.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

12.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.ibdoprojetos.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Processo Seletivo;

12.8. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

12.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de Tangará, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

12.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no www.ibdoprojetos.org.br, link correspondente ao Processo Seletivo; iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo no www.ibdoprojetos.org.br.

12.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

12.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

12.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br).

12.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo, perante o Município de Tangará, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.ibdoprojetos.org.br ou do e-mail candidato@ibdoprojetos.org.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas através do portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br) ou por meio do telefone (21) 995222481.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Tangará e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibdoprojetos.org.br e publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Tangará/ SC.

13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em

outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. A Prefeitura Municipal de Tangará procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Tangará, 03 de setembro de 2025.

Aldair Biasiolo
Prefeito do Município de Tangará

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

- Manter a limpeza das unidades escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela higienização do ambiente escolar;
- Organizar o mobiliário escolar para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Executar a limpeza de forma e horários compatíveis com o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Colaborar na manutenção da ordem no pátio escolar;
- Auxiliar na preparação da alimentação dos educandos seguindo as orientações da direçãoda unidade escolar e da nutricionista;
- Contribuir na manutenção da ordem e respeito entre os alunos durante os intervalos,recreios, antes e após as aulas;
- Contribuir na fiscalização da qualidade dos alimentos recebidos;
- Orientar os estudantes sobre hábitos alimentares e de higiene;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

MERENDEIRA

- Manter a cozinha, depósito de alimentos e utensílios na mais perfeita higiene;
- Receber a merenda, conferi-la e organizá-la nos armários, observando o prazo de validadedos alimentos e etiquetá-los conforme orientação;
- Seguir o cardápio elaborado pelos nutricionistas, visando um melhor aproveitamento da merenda;
- Fazer anotações diárias da quantidade de merenda servida e entregá-las mensalmente à Direção;
- Comunicar à direção a falta de estoque de merenda;
- Fazer e servir diariamente a merenda obedecendo as normas de higiene repassadas pela nutricionista;
- Recolher amostras de toda a alimentação servida diariamente, armazenando-as conforme orientações do nutricionista;
- Seguir as orientações repassadas nos cursos de merendeiras oferecidos pela Secretaria de Educação.

MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Dirigir veículos de pequeno porte, e utilitários; tais como: passeio, vans e utilitários pequenos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer;
- Dirigir veículos de transporte coletivo de pessoas;
- Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores;
- Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza;
- Reportar defeitos aos encarregados da manutenção;
- Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva;
- Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados;
- Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do município;
- Providenciar o embarque e desembarque de pessoas com problemas de saúde e dificuldade de locomoção para o interior do ônibus auxiliando-as a adentrar para o interior das residências, dos ambulatórios, hospitais e outros locais pertinentes;

- Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos;
- Participar de cursos de primeiros socorros quando solicitados;
- Prestar primeiros socorros às vítimas em trânsito no veículo sob sua responsabilidade;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Executar tarefas correlatas.

VIGIA

- Vigiar prédios escolares e demais patrimônio municipal, especialmente do período noturno;
- Zelar pela boa manutenção do patrimônio municipal e evitar a depredação por parte de atosde vandalismo;
- Recorrer à autoridade policial, quando necessário;
- Manter fechados os portões, portas e demais entradas dos prédios públicos;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

AGENTE DE BIBLIOTECA

- Receber, fazer registro e cadastrar livros, folhetos, revistas, periódicas e outros;
- Controlar o fichário de requisição bibliográfica, acompanhando o seu andamento;
- Preparar o acervo bibliográfico a ser colocado à disposição dos alunos e professores;
- Atender aos usuários da biblioteca, informando-os sobre o uso de acervo bibliográfico e disposição dos mesmos nas estantes;
- Prestar informações a respeito do acervo da biblioteca da unidade escolar;
- Retirar e recolocar o acervo bibliográfico nas estantes;
- Distribuir os livros, folhetos ou periódicos e outras publicações aos alunos ou outros interessados;
- Estipular o prazo do empréstimo dos livros e outras publicações, através de controle em fichário próprio;
- Zelar pela conservação do acervo bibliográfico e demais pertencentes da biblioteca;
- Receber, ordenar e controlar correspondências;
- Manter em dia e em ordem os arquivos da biblioteca;
- Fornecer os elementos para relatórios dos dados referentes à biblioteca, relativos àcatalogação, classificação, movimentação etc.; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Organizar todas as atividades e controle da vida escolar dos alunos;
- Emitir diários de classe, listas de alunos, transferência e horários de aula, sempre que necessário de forma legível e correta;
- Organizar pastas individuais contendo informações da vida escolar de cada aluno,mantendo-os em dia;
- Efetuar a matrícula observando os preceitos legais, documentação necessária e prazos estipulados pelo sistema municipal de educação;
- Registrar as notas dos alunos sem alterações e observando os padrões e exigências estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- Coordenar o processo de normatização do funcionamento da secretaria, prevendo datas e documentos necessários para controle e funcionamento da garantir a preservação de informações e documentações necessárias a vida escolar do aluno e a história da escola;
- Manter em dia as correspondências da escola;
- Redigir atas, colher assinaturas dos presentes após a aprovação;
- Assinar e emitir documentos da escola, juntamente com a direção;

- Participar de todas as atividades, planejamento e discussões que são desencadeadas na escola;
- Manter atualizado arquivo sobre legislação de ensino, legislação de pessoal, correspondência recebida, correspondência emitida, horários de aula, arquivos passivos, arquivos ativos, documentos referentes a merenda escolar, transporte escolar, prestações de contas, controle de material permanente que fazem parte do patrimônio da escola, livros de ata e outros que o ambiente de trabalho e exigências posteriores venham a exigir;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente a fim de garantir a eficácia da escolarização do educando;
- Comparecer ao local de trabalho de forma assídua;
- Respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele;
- Manter a escola em clima de normalidade e entendimento;
- Tratar a todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade;
- Outras atividades consideradas importantes pelo regimento interno da escola e sistema municipal de educação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

- Atuar auxiliando os estudantes nas atividades de locomoção, alimentação, higienização e realização de atividades cotidianas no espaço escolar;
- Auxiliar os professores titulares, cumprindo as orientações destes;
- Auxiliar os estudantes em atividades de locomoção, alimentação, higiene, atividades do cotidianas do contexto escolar e para que possa auxiliar nas atividades escolares deve seguir a orientação da coordenação e do professor regente;
- Monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences;
- Auxiliar os professores e, sob orientação deste, na execução de atividades recreativas, educativas e psicomotoras das crianças;
- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência severamente comprometido no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma;
- Atuar como elo e entre o estudante cuidado a família e a equipe da escola, bem como escutar, estar atento e solidário ao estudante cuidado;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, bem como estimular e ajudar na alimentação ena constituição de hábitos alimentares;
- Auxiliar na locomoção e realizar mudanças de posição corporal quando necessário do estudante com limitações físicas;
- Comunicar a equipe da unidade de ensino, quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observados;
- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas do estudante com deficiência durante a permanência na escola;
- Auxiliar nas atividades extraclasse, recreativas e escolares de acordo com as orientações da equipe técnica, pedagógica e do professor titular;
- Participar das capacitações oferecidas pela secretaria da educação;
- Auxiliar e contribuir com as demandas escolares dos demais estudantes em classe regular conforme a necessidade;
- Suprir temporariamente o horário do professor no momento dos seus intervalos para refeições;
- Cumprir as rotinas operacionais do estabelecimento em relação às crianças como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horário de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas;
- Contribuir na higienização do ambiente e de cada criança;
- Nas unidades escolares, contribuir na recuperação de aluno e desenvolver projetos orientando

alunos e promovendo o intercâmbio com a comunidade; O profissional de apoio deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;
- Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação.

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

- O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços à noite,aos sábados, domingos e nos feriados;
- Desenvolver ações de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnostico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais;
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais,bem como sua gestão democrática;
- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- Garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;
- Participar das atividades planejadas pelas Escolas ou Centros de Educação Infantil;
- Participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;
- Acompanhar os processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeitode ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio), a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da secretaria de educação o laudo de acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, visando

acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

- As ações do fonoaudiólogo se darão tanto nos aspectos que visam à otimização do processo de ensino e aprendizagem como no manejo de situações que sinalizam dificuldadesnesse processo, e que, sendo precocemente detectadas, evitam a evolução de determinados quadros, propiciando melhores resultados. Nessa perspectivam o profissional deverá, em parceria com equipe educacional:
- Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
- Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
- Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
- Realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
- Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
- Conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
- Participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
- Contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares,apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
- Participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos; favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
- Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
- Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
- Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suasnecessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivandoo encaminhamento educacional mais adequado;
- Desenvolver projetos ou programas de articulação Inter secretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe;
- Orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar;
- Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas.
- Acompanhar os processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeito de

ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe deinclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio), a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da secretaria de educação o laudo de acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, visando acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

- Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando:
- Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
- Utilizando alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade;
- Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;
- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Adaptar os cardápios quando necessário para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Orientar o trabalho das merendeiras e do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação doscardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;

- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentaçãoescolar;
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados parao desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido;
- Estimar a quantidade e o custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas;
- Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios;
- Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização;
- Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar eexecutar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas (aplicativos e- PNAE e sites FNDE) de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento, em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da Secretaria de Educação o laudo de acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades nutricionais específicas, visando acompanhar o seu desenvolvimento;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

PEDAGOGO

- Contribuir na organização do suporte pedagógico ao corpo docente realizando o acompanhamento do corpo discente em atividade que contribuam com o rendimento escolar;
- Organizar atividades que melhorem o desempenho das atividades pedagógicas preparando e desenvolvendo projetos de integração e superação das dificuldades dos alunos com Deficiências Múltiplas juntamente com os professores de classes regulares;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento mantendo -se atualizado sobre as legislações de

ensino;
- Realizar produção e reprodução de materiais de estimulação pedagógica principalmente com os alunos que apresentarem dificuldade de aprendizagem;
- Auxiliar os professores do ensino regular na elaboração e adaptações de atividades aos alunos com necessidades especiais e realizar apoio pedagógico no desenvolvimento das mesmas e dos trabalhos educacionais;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejando, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno e contribuir para o aprimoramento da qualidade doensino;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- Realizar produção e reprodução de materiais em Braille e de estimulação;
- Desenvolver o currículo complementar (AVD, OM, escrita cursiva, Sorobã);
- Desenvolver atividades no ensino regular com alunos portadores de deficiência auditiva;
- Desenvolver o currículo complementar em linguagem de sinais (libras), realizarinterpretações simultânea e consecutiva;
- Desenvolver atividades com os alunos que apresentarem necessidades educacionais especiais como deficiência mental e transtornos globais do desenvolvimento incluídos em classes regulares;
- Desenvolver projetos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento cognitivo do alunocom altas habilidades, matriculados no ensino regular;
- Atuar nas diferentes áreas e níveis da Educação prevenindo, diagnosticando e tratando problemas e barreiras de aprendizagem, bem como o fracasso escolar;
- Investigar causas e origens das dificuldades de aprendizagem em crianças e adolescentes, buscando a compreensão do processo de aprendizagem e suas lacunas, elaborando junto com a equipe escolar e multifuncional as intervenções necessárias;
- Buscar melhorias nos métodos de ensino, investigando problemas de assimilação na aprendizagem e sugerindo intervenções adequadas de reversão;
- Oferecer programas de orientação profissional e auxiliar na elaboração de plano individual de atendimento quando necessário;
- Identificar lacunas de melhoria que possam ser aproveitadas para aprimorar o trabalho da instituição e o aproveitamento dos alunos;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação especial e realizar apoio pedagógico aos trabalhos educacionais;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
- Participar das atividades planejadas pelas Escolas ou Centros de Educação Infantil;
- Acompanhar os processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeitode ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio), a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da secretaria de educação o laudo de

acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, visando acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Organizar pastas individuais de cada aluno atendido pela equipe multiprofissional contendo as informações dos atendimentos de cada aluno, mantendo-os em dia;
- Coordenar o processo de organização e funcionamento da equipe multiprofissional, prevendo datas e documentos necessários para controle e atendimento de cada profissional
que faz parte da equipe, como forma de garantir o atendimento semanal de todos osprofissionais da equipe das escolas da rede municipal;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

Professor de Educação Básica I – Habilitado / Professor de Educação Básica I – Não Habilitado / Professor de Educação Básica II – Habilitado / Professor de Educação Básica II – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado / Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – História – Habilitado / Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado / Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado / Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado
- Elaborar projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino com relação à proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da unidade de ensino, avaliar os educandos quanto ao processo de ensino aprendizagem;
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes com as habilidades propostas, estimulando os educandos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo a todos através de atividades diversificadas;
- Adequar os conteúdos buscando recursos práticos na realidade vivida pelos educandos;
- Realizar um diagnóstico inicial dos estudantes público-alvo da Educação Inclusiva, combase nos relatórios dos anos anteriores, e elaborar o plano de ensino com as adequações e adaptações curriculares necessárias considerando as estratégias pedagógicas adequadasque visem ao desenvolvimento das potencialidades do estudante;
- Planejar e executar suas aulas juntamente com o coordenador pedagógico, a equipe multiprofissional e ou complementar especializada e profissionais de apoio, produzindo materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, que considerem as necessidades educacionais específicas dos estudantes da Educação;
- Zelar pela aprendizagem dos educandos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os educandos de maior rendimento e de recuperação para os educandos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis;
- Manter se atualizado na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com a comunidade escolar, participando de reuniões com pais ou responsáveis, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo;

- Acolher o educando e os responsáveis, passando segurança para que tenham confiança na unidade de ensino e nos profissionais que o compõem;
- Cumprir prazos estabelecidos pela gestão para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros participar das formações continuadas buscando o autoaperfeiçoamento quando em sua jornada de trabalho;
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante os demais profissionais, contribuindo com obom clima organizacional;
- Manter um bom relacionamento com os educandos, pais, responsáveis e demais servidoresda unidade de ensino;
- Zelar pela conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar;
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, avaliar o educando de forma contínua e sistemática dentro do processo ensino/aprendizagem;
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos educandos;
- Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com ele e, consequentemente, facilitando o processo ensino- aprendizagem;
- Participar de eventos extraclasses estabelecidos no calendário escolar, bem como participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes de ensino.
- Despertar a criatividade dos alunos para que sejam capazes de superar desafios diversos, que muitas vezes vão além das próprias expectativas.
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos estabelecidos.
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informadosos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como aexecução da atividade docente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar seu planejamento bimestral/trimestral/semestral/anual dos temas a seremtrabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
- Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
- Desenvolver projetos de iniciação cientifica, e atividades Maker proporcionando uma diversidade de possibilidades na aprendizagem dos alunos, através da criação de objetos unidos à tecnologia, tornando o aluno fluente em diferentes técnicas construtivas.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Buscar formação tecnológica para conhecer e lidar com as tecnologias atuais, sobretudo para oferecer um ensino diferenciado aos alunos.
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejando, inspeção, supervisão e orientação educacional.
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe.
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s).

- Seguir diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente.
- Constatar as necessidades especiais dos alunos com dificuldades e encaminhar aos setores específicos de atendimento e/ou a equipe multiprofissional.
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola.
- Zelar pela disciplina e pelo material docente.
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
- Desenvolver no ambiente escolar, com a participação dos educandos e juntamente com a equipe pedagógica da escola ações, projetos e atividades, de forma a cumprir o que estabelece o art. 26 e 27 da LDB, Lei nº 9394/96.

PSICÓLOGO

- O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços à noite,aos sábados, domingos e nos feriados.
- Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa da equipe multiprofissional.
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica.
- Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado.
- Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado.
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Oferecer programas de orientação profissional e promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade.
- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola. Participar das atividades planejadas pelas Escolas ou Centros de Educação Infantil.
- Participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.
- Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe;
- Avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino;
- Acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientandos para melhor desempenho das respectivas atribuições;
- Integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas porserviços de saúde pública;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo

a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio), a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular.
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da Secretaria de Educação o laudo de acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, visando acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades da respectiva profissão.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

- O exercício do cargo poderá exigir de forma excepcional a prestação de serviços à noite,aos sábados, domingos e nos feriados;
- Atuar nas diferentes áreas e níveis da Educação prevenindo, diagnosticando e tratando problemas e barreiras de aprendizagem, bem como o fracasso escolar;
- Investigar causas e origens das dificuldades de aprendizagem em crianças e adolescentes, buscando a compreensão do processo de aprendizagem e suas lacunas, a partir do contexto desse e de todas as variáveis que intervêm neste processo, elaborando junto com a equipe escolar e multifuncional as intervenções necessárias;
- Compreender o processo de absorção de informações e construção de conhecimentos dos indivíduos em todas as fases da vida humana;
- Buscar melhorias nos métodos de ensino, investigando problemas de assimilação na aprendizagem e sugerindo intervenções adequadas de reversão;
- Oferecer programas de orientação profissional e auxiliar na elaboração de plano individual de atendimento quando necessário;
- Prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem;
- Analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem para identificar lacunas de melhoria que possam ser aproveitadas para aprimorar o trabalho da instituição e o aproveitamento dos alunos;
- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, com enfoque no indivíduo ou na instituição de ensino;
- Realizar diagnósticos e intervenções psicopedagógicas, mediante a utilização de instrumentos e técnicas da Psicopedagogia;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação e realizar apoio psicopedagógico aos trabalhos educacionais;
- Comunicar ao professor e direção situações que requeiram atenção especial;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre escola e a comunidade;
- Participar das atividades planejadas pelas Escolas ou Centros de Educação Infantil;
- Contribuir na organização do suporte pedagógico ao corpo docente realizando o acompanhamento do corpo discente em atividade que contribuam com o rendimento escolar;
- Organizar atividades que melhorem o desempenho das atividades pedagógicas preparando e desenvolvendo projetos de integração e superação de conflitos;
- Participar das atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação mesmo que no exercício do cargo exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;
- Acompanhar os processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeitode ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio;
- Assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe deinclusão contribuindo com a orientação aos professores conforme a necessidade de cada escola e de acordo

com os casos de crianças com necessidades especiais nelas incluídas;
- Realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem;
- Promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio), a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular;
- Elaborar juntamente com a equipe multiprofissional da secretaria de educação o laudo de acompanhamento individual especializado de cada aluno, elegendo estratégias, ações epropostas clínicas/educacionais, referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas, visando acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

- Organizar o funcionamento da estrutura física da rede municipal de ensino e das unidades escolares;
- Acompanhar e fiscalizar as aquisições de materiais de uso didático e civil relacionados à educação;
- Manter atualizado o cadastro de mobiliário, sua qualidade e disponibilidade de acordo comas necessidades de cada unidade escolar;
- Assegurar a disponibilidade do suporte técnico pedagógico na rede municipal de ensino;
- Contribuir no planejamento articulando a administração com as atividades pedagógicas;
- Assessorar o Secretário na opção de aquisição de mobiliário adequado aos diferentes estágios do ensino;
- Fiscalizar o correto registro da escrituração dos estudantes da rede, zelando por sua lisura e integridade;
- Articular as diversas unidades escolares para otimizar os recursos da rede municipal.
- Exercer as demais funções próprias de seu cargo e as que lhe forem atribuídas.
- Gerenciar os programas propostos pelo FNDE, merenda escolar.
- Auxiliar na gestão dos Conselhos da Educação.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo de Ensino Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Merendeira, Motorista II – Secretaria de Educação e Vigia.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Ecologia e Meio ambiente.

MATEMÁTICA: Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática, regra de três simples, porcentagem, grandezas proporcionais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopeia; Uso do porque.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de Produtos de Limpeza e ferramentas de trabalho. Prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

MERENDEIRA

Noções básicas de higiene e limpeza: higiene e cuidados pessoais; limpeza da cozinha; limpeza do ambiente de trabalho; higiene dos alimentos; higiene e manipulação de alimentos; requisitos de boas práticas aos manipuladores de alimentos. Noções de segurança no trabalho: uso de

equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes de trabalho; aspecto de segurança coletiva e individual. Processo de produção de refeições: noções básicas de preparo de alimentos; boas práticas na estocagem de alimentos; boas práticas na conservação de alimentos; boas práticas no recebimento dos alimentos.

MOTORISTA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros.

VIGIA

Atendimento ao público e ética profissional. Noções de segurança eletrônica. Prevenção de sabotagem. Prevenção e combate a incêndios. Princípios e medidas de ação preventiva contra riscos. Processos de comunicação (mecânicos, óticos, acústicos, elétricos, telefônicos); proteção e controle de entradas permitidas e não permitidas. Relações humanas no trabalho. Segurança patrimonial e segurança privada; situação, planos e medidas de emergência. Técnicas operacionais de vigilância e segurança. Teoria de riscos em serviços de vigilância e segurança. Tipos de revista. Tipos e medidas de prevenção à violência contra as mulheres, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência. Uso da rede de rádio (códigos, alfabeto e expressões convencionais de serviço de vigilância).

Cargo de Ensino Médio: Agente de Biblioteca, Auxiliar Técnico Administrativo e Profissional de Apoio Escolar.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Ecologia e Meio ambiente.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Juros simples, desconto e lucro. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia,

antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE BIBLIOTECA

Noções básicas sobre: bibliotecas, documentos e acervos, organização e administração de bibliotecas. Seleção, aquisição e descarte. Processamento técnico: sistemas de classificação CDD, CDU, Tabela e Cutter, tipos de catálogos, banco de dados e preparo físico do material. Guarda, ordenação de obras nas estantes e preservação do acervo. Obras de referência e base de dados bibliográficos. Serviços de referência: levantamentos bibliográficos, orientação a consulta e pesquisa. Atendimento ao público: circulação, empréstimo e devolução. Normatização de documentos conforme ABNT. Leitura e formação de leitores. Arquivos. Ética e relacionamento interpessoal.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Word: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico. Power Point: Configurações, tipos de apresentações, formatações. Pacote Office. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes - do poder legislativo e da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tributação e do Orçamento - das finanças públicas. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Lei Federal nº 14.133/2021. Ética profissional.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Mediação de conflitos nas escolas. Aprendizagens significativas. Metodologias de ensino aprendizagem para anos iniciais. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Avaliação da aprendizagem; Transversalidade. Transdisciplinaridade. Interdisciplinaridade; Construtivismo. Inteligências Múltiplas; Pedagogia de projetos. Meio ambiente e qualidade de vida; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar: Neuropsicologia e inclusão; Distúrbios de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem; Conhecimentos sobre os Referenciais; Curriculares Nacionais para Educação Infantil e primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214).

Cargos de Ensino Superior: Assistente Social Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Nutricionista Educacional, Pedagogo, Professor de Educação Básica I – Habilitado, Professor de Educação Básica I – Não Habilitado, Professor de Educação Básica II – Habilitado, Professor de Educação Básica II – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Habilitado, Professor de Educação Básica III - Educação Física – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Habilitado, Professor de Educação Básica III – História – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Habilitado, Professor de Educação Básica III – Português – Não Habilitado, Psicólogo, Psicopedagogo Educacional e Técnico Administrativo Educacional.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Principais aspectos geográficos, históricos, sociais e econômicos do Brasil, estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Ecologia e Meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. Lei Federal nº 8.662 de 7 de Junho de 1993, e suas respectivas alterações. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

Código de ética. Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Sistemas da fala, anatomia e fisiologia, distúrbios de pronúncia relacionados com anomalias anatômicas, distúrbios relacionados à deficiência auditiva periférica, dislalias fonética e fonológica, disfluência, avaliação e diagnóstico das manifestações clínicas, processo terapêutico. Dislexia, discalculia, disgrafia. Parecer Técnico. AUDIOLOGIA: Testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. Testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção

audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. O exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. VOZ: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Fonador. Avaliação de Voz Clínica. Avaliação de Voz Profissional. Avaliação em Fononcologia. Tratamento em Voz Clínica. Intervenção/Tratamento em Voz Profissional. Tratamento em Fononcologia. Trabalho Interdisciplinar em Voz. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Lei Nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981. Ética Profissional.

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL

Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências); Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista); Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade). Resolução ANVISA RDC nº 216/2004: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988 Artigos de 196 a 200. Ética Profissional.

PEDAGOGO

O Pedagogo e suas atribuições. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. O pedagogo e sua atuação com professores e alunos. Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Administração Escolar. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Currículo. Concepções de aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Letramento no cotidiano escolar. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem.

Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – NÃO HABILITADO

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Mediação de conflitos nas escolas. Controle da movimentação dos alunos. O cuidar e o brincar. Higiene e educação. Colaboração de atividades extraclasse. Princípios da administração pública. Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e o adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções de primeiros socorros. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – NÃO HABILITADO

Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Mediação de conflitos nas escolas. Controle da movimentação dos alunos. O cuidar e o brincar. Higiene e educação. Colaboração de atividades extraclasse. Princípios da administração pública. Noções básicas de ética e cidadania. Cuidados básicos de enfermagem com a criança e o adolescente. Aspectos psicológicos da criança e do adolescente. Noções de primeiros socorros. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES – NÃO HABILITADO

Histórico do Ensino de Arte; Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos. A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte. Obras e artistas significativos. Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte, tecnologia e os meios de comunicação. História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da

música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO

TERRA E UNIVERSO: Teorias de origem do Universo e da Terra; Noções básicas de Astronomia; Conquista espacial; Sistema Solar; Água; Ar e Solo.CONCEITOS BÁSICOS DE FÍSICA E QUÍMICA: Matéria e energia; unidades de medida; propriedades físicas e químicas da matéria; transformações físicas e químicas.QUÍMICA: Átomos e moléculas; tabela periódica; substâncias puras e misturas; processos de separação de misturas; ligações químicas; funções químicas; reações químicas; lei de Lavoisier e lei de Proust. FÍSICA: Cinemática; Mecânica; as leis de Newton; Estática; Energia; Temperatura e calor; Ondas; Som; Luz e instrumentos ópticos; Eletrostática; Eletrodinâmica; Magnetismo. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS: Água, glicídios, sais minerais, lipídios, vitaminas, ácidos nucléicos, proteínas. ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E DIVERSIDADE DAS CÉLULAS: Membrana plasmática, organoides citoplasmáticos, núcleo celular, citoesqueleto; Divisão celular: mitose, meiose e gametogênese; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese; Clonagem e células-tronco. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS: Origem da vida; Vírus; Bactérias, protistas, fungos, animais e plantas. ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA:Nutrição, circulação, respiração, excreção, sistema nervoso e endócrino, reprodução, sistema ósseo e muscular. GENÉTICA: Conceitos básicos; As leis de Mendel; Grupos sangüíneos: ABO e Rh; Herança ligada ao sexo: daltonismo e hemofilia; Transgênicos. EVOLUÇÃO: Lamarckismo e Darwinismo; Teoria Sintética de Evolução. ECOLOGIA: Conceitos básicos; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de energia e ciclo da matéria; Dinâmica das comunidades biológicas; Desequilíbrios ecológicos. ASPECTOS GLOBAIS DA SAÚDE: Saúde e higiene; Doenças carenciais, doenças virais e bacterianas, principais protozooses e micoses,

verminoses; Doenças degenerativas e câncer. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Elementos da história ambiental; Os garndes eventos sobre educação ambiental; Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n° 9.7595/99); Subsídios para a prática da Educação Ambiental; Dimensões humanas das alterações globais; Elementos e qualidade do hábitat urbano; Expressões da sustentabilidade humana; CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO

Histórico da Educação Física; Educação Física como linguagem; Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; Construindo competências e habilidades em Educação Física; Avaliação em Educação Física; Educação Física e sociedade; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; Atividade física e saúde; Crescimento e desenvolvimento; Aspectos da aprendizagem motora; Aspectos sócio históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esportes, lutas, danças, ginásticas; Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; A inclusão nas aulas de Educação Física escolar; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO

A natureza (clima, estrutura geológica, relevo e hidrografia): sua dinâmica, apropriação e conservação no Brasil e no Mundo. Geografia Regional do Brasil e do Mundo. Dinâmica populacional: crescimento demográfico, teorias e políticas demográficas no Brasil e no mundo; estruturasetária e profissional da população brasileira e mundial; Distribuição de renda; Questão Agrária no Brasil; Urbanização no Brasil e no mundo; Globalização: a revolução científico-tecnológica e a economia em rede; o papel dos oligopólios industriais e do capital financeiro especulativo na organização da nova economia e no aumento das desigualdades sociais e espaciais; transformações no mundo do trabalho; Blocos econômicos: MERCOSUL, NAFTA, UNIÃO EUROPÉIA, APEC, ALCA; Globalização cultural: o papel da mídia e a padronização do comportamento de consumo A expansão internacional da economia ilegal e do crime organizado. A questão ambiental contemporânea: poluição industrial e problemas ambientais de escala planetária. A nova ordem internacional: a multipolaridade e o unilateralismo norteamericano; Focos mundiais de tensão e conflitos. O terrorismo e as novas ameaças. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos.

Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO

Antigo Regime, Renascimento e Humanismo, Reforma Protestante, Expansão Marítima Comercial. A conquista e colonização da América. O Brasil pré-colonial; Iluminismo, Revolução Francesa. Revolução Industrial. Independência das 13 colônias. A independência da América Espanhola. Movimentos anticoloniais ocorridos no Brasil colônia. As revoluções liberais e os nacionalismos europeus do século XIX. O movimento operário. O pensamento revolucionário do século XIX. A vinda da família real e as mudanças promovidas na colônia. O imperialismo. As duas grandes guerras. Revolução Russa. O período entre guerras. Reconstrução da Europa. A guerra Fria. A América no século XX. A África e a Ásia nos séculos XIX e XX: neocolonialismo e descolonização. O Oriente Médio. O Império Brasileiro. Primeira República. Era Vargas. A república brasileira de 1945 a 1964: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. As artes e a cultura – 1914-1990. O golpe militar de 1964 no Brasil e o regime militar (1964-1984). A sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. A desintegração da URSS e a crise do Leste europeu. O novo contexto internacional: globalização e regionalização. A Ásia e a África conteporânea. História: teoria e metodologia; conceituação e periodização. Principais tendências historiográficas. Destaque para o historicismo, marxismo e a história nova. Cultura afro-brasileira: tradições religiosas e culturais, literatura afro-brasileira, comunidades remanescentes de quilombos, racismo e anti-racismo no Brasil. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do

Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLÊS – NÃO HABILITADO

Compreensão e analise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, compostos "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "non-finites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relação de pertinência e Inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos Operações com Conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Conjuntos numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações e propriedades). Múltiplos e divisores; Números primos; Divisibilidade; MDC e MMC; problemas. Números e grandezas proporcionais: Razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); problemas. Sistemas de medidas: Comprimento, área, volume, capacidade,

massa e tempo. Porcentagem e juros simples. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões Algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Potenciação e radiciação. Relações. Funções: Função injetora, sobrejetora e bijetora; Função crescente e decrescente; Função par e ímpar; Função composta; Função Inversa; Representação gráfica de uma função. Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Função modular. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus, modulares, exponenciais e logarítmicas. Matrizes: Conceito, propriedades e operações. Determinantes: Conceito, cálculo e propriedades. Sistema de equações lineares; resolução e discussão. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Arranjos; combinações; permutações simples e com repetição. Probabilidade: Conceito e cálculo; adição e multiplicação de probabilidades; dependência de eventos. Binômio de Newton. Progressões: progressões aritméticas e geométricas, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Números complexos. Polinômios e equações polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de polinômios. Raízes de equações polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos práticos de Briot-Ruffini. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Geometria Plana: Conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triangulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Apótemas. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados, Poliedros, Primas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Trigonometria. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Noções de Estatística: Distribuição de frequências e Gráficos. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – HABILITADO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS – NÃO HABILITADO

Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépica/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal; crase); colocação pronominal. Fases da Literatura Brasileira. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PSICÓLOGO

O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Cultura, saúde

e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 - Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP Nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 - Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP Nº 006/2019 - Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; Resolução CFP Nº 010/2005 - Aprova o Código de ética do Psicólogo; Resolução CFP Nº 001/2009 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL

Histórico da psicopedagogia no Brasil. Atuação do psicopedagogo na instituição. Atuação do psicopedagogo na clínica. A ética em psicopedagogia. O diagnóstico psicopedagógico. Aprendizagem. Distúrbio de aprendizagem. Fracasso escolar. Dislexia. Hiperatividade. Processos de desenvolvimento humano. As transformações dos valores. Linguagem e a humanização. Conflitos culturais e a diversidade. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdo; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência (Desenvolvimento

cognitivo, da linguagem, social, moral, da personalidade, inteligência). Construção simbólica na criança. A família e sua influência no desenvolvimento das crianças. Teorias da Aprendizagem: Concepção genético-cognitiva da aprendizagem (Desenvolvimento e aprendizagem. Equilibração. O papel da interação social). Concepção sócio-histórica da aprendizagem. A dimensão social do desenvolvimento humano (A interação social e a aprendizagem, Zona de Desenvolvimento Proximal - Z.D.P., processos de internalização das funções psicológicas superiores, mediação cultural, formação de conceitos). CONTEÚDO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Educação). Lei sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério do município de Tangará. Lei sobre a organização e funcionamento do centro de apoio e atendimento educacional municipal – CAEEF. Estatuto do servidor público municipal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Plano Nacional de Educação – PNE. Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Plano Municipal de Educação PME. As diretrizes gerais para a política de educação integral do programa ensino integral da educação, infantil e ensino fundamental no sistema municipal de ensino de Tangará. Diretriz Curricular da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva da AMARP. Diretrizes curriculares da educação infantil do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos iniciais do município de Tangará. Diretrizes curriculares do ensino fundamental – anos finais do município de Tangará. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino e a avaliação da aprendizagem. Metodologias Ativas da Educação: Sala de aula invertida. Aprendizagem baseada em problemas e/ou projetos. Aprendizado entre pares. Gamificação. Rotação por estações de aprendizagem. Cultura Maker. Tipos de avaliação: diagnóstica, formativa e somativa. Técnicas e instrumentos de avaliação. Avaliação Escolar sob a Ótica da Aprendizagem de Habilidades e Competências. Elaboração e implementação de Planejamento anual e planos de aula. Desenvolvimento de planos de ensino. Criação e gestão do projeto político-pedagógico (PPP). Temas Transversais do Currículo: meio ambiente, direitos humanos, saúde, ética, valores, sustentabilidade, cidadania e habilidades socioemocionais. Integração Curricular. Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) – estratégias e recursos pedagógicos diversificados. Uso de TICs na Educação.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei Federal nº 8069/1990 atualizadas. Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. Noções de Direito Constitucional. Noções de Direito Administrativo. Atos administrativos: atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, extinção, fatos e atos da administração. Poderes administrativos: regulamentar, disciplinar, hierárquico e de polícia. Administração Pública Direta e Indireta. Atendimento ao público. Elementos da comunicação. Qualidade e Atendimento ao público: Conceitos sobre qualidade, seus princípios e dimensões; o foco no cliente. Princípios e ações para o bom atendimento. Ruídos e barreiras (tecnológicas, psicológicas e de linguagem) na comunicação. Ética Profissional.

REPOSITÓRIO E INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTEÚDOS (MAGISTÉRIO – PROFESSORES):

a) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ou LEI Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
b) O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
c) O Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014

d) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que define as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras.
e) RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 define as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=241671-rceb001-22&category_slug=outubro-2022-pdf&Itemid=30192
f) Complemento a BNCC - Parecer CNE/CEB nº 2/2022 Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao&category_slug=fevereiro-2022-pdf&Itemid=30192
g) Lei Complementar Nº 134, De 31 De Maio De 2022 Que "Dispõe Sobre O Plano De Cargos, Carreira E Remuneração Do Magistério Do Município De Tangará, E Dá Outras Providências." Disponível em https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/3943004
h) Lei Complementar Nº 138, De 13 De Setembro De 2022 "Dispõe Sobre A, Organização E Funcionamento Do Centro De Apoio E Atendimento Educacional Municipal E Dá Outras Providências". Disponível em https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/09/1663179958_edicao_3976_assinada.pdf#page=2030
i) Lei 2.248-2015. Plano Municipal de Educação PME. https://tangara.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-42901/
j) Resolução CME 02.2021 - Diretrizes Educação Infantil,disponível em https://tangara.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-42902/
k) Resolução CME 03.2021 - Diretrizes Ensino Fundamental - Anos Iniciais disponível em https://tangara.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-42902/
l) Resolução CME 04.2021 - Diretrizes Ensino Fundamental - Anos Finais disponível em https://tangara.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-42902/
m) Decreto Nº 051 De 17 De Maio De 2023 Que Fixa As Diretrizes Curriculares Da Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva Na Rede Municipal De Ensino Do Município De Tangará."
https://tangara.sc.gov.br/uploads/sites/450/2023/05/DECRETO-No-051-Aprova-Resolucao-Conselho.pdf
n) Decreto Nº 050 De 17 De Maio De 2023 As Diretrizes Gerais Para A Política De Educação Integral Do Programa Ensino Integral Da Educação Infantil E Ensino Fundamental No Sistema Municipal De Ensino De Tangará."
https://tangara.sc.gov.br/uploads/sites/450/2023/05/DECRETO-No-050-Aprova-Resolucao-Conselho.pdf
o) Estatuto do servidor público municipal de Tangará.
https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-tangara-sc

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo.
08/09/25(08h) a 29/09/25(15h)	Prazo para encaminhamento do Atestado de Matrícula e/ou Atestado de Frequência atualizado, conforme item 1.2.1. (Professores Não Habilitados)
08/09/25 a 09/09/25	Pedido de isenção de taxa de inscrição
08/09/25 a 09/09/25	Período de envio dos documentos previstos na letra “b” do item 2.13.2, para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção.
17/09/25	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
18/09/25 a 19/09/25	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
23/09/25	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
29/09/25(15h)	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
29/09/25	Último dia para pagamento do boleto
06/10/25	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas com deficiências
06/10/25	Relação preliminar dos “Professores Não Habilitados” aptos a prosseguirem no certame, conforme item 1.2.1.
06/10/25	Relação preliminar das inscrições homologadas
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a listagem dos “Professores Não Habilitados” a prosseguirem no certame.
07/10/25 a 08/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto a divulgação da listagem das inscrições homologadas
15/10/25	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
15/10/25	Relação preliminar dos “Professores Não Habilitados” aptos a prosseguirem no certame, conforme item 1.2.1.
15/10/25	Relação Definitiva das inscrições homologadas
15/10/25	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
15/10/25	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
18/10/25 (08h30)	**Realização das Provas Objetiva de Múltipla Escolha**
20/10/25	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
21/10/25 a 22/10/25	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
27/10/25	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
27/10/25	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
28/10/25 a 29/10/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
30/10/25	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
30/10/25	Convocação para realização da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
01/11/25 (8h)	Realização da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
03/11/25 a 04/11/25	Período de envio dos Títulos pelos candidatos inscritos no(s) cargo(s) mencionado(s) no **item 9** deste Edital e que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
10/11/25	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
10/11/25	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
11/11/25 a 12/11/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
11/11/25 a 12/11/25	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)

14/11/25	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
14/11/25	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Prática (Motorista II – Secretaria de Educação)
14/11/25	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº ____ possui a seguinte deficiência_____ , CID nº _____. Sendo compatível com as atribuições do cargo _____ discriminado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 012/2025.

Nome do médico especialista e número do CRM, com carimbo e assinatura, caso contrário, o atestado não terá validade.

Data ____/____/_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Identificação Social – NIS: _____

Nome da Mãe: _____

CPF:_____ RG/Expedição/Órgão: _____

Rua:_____

Nº_____Complemento_____

Bairro:_____Cidade_____

CEP:_____

Telefone:_____e-mail_____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tangará - SC, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:
- CPF e RG
- Cópia do cartão do NIS
- CadÚnico (Programas Sociais)

Tangará, ____ de _____ de 2025.

Assinatura